



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 891/2000

"AUTORIZA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, em função das transferências de verbas Conveniadas até o valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de Reais), conforme determina os artigos 167 – VII e 165 - § 5º da Constituição Federal, bem como a Lei Federal 4.320/64 – Arts. 2.º e 4.º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2000.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 08 de junho de 2000.


ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE